



LEI Nº 2.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea e Plaquetas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea e Plaquetas, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo a doação voluntária de medula óssea.

Art. 4º O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias, atividades comemorativas na data instituída por esta Lei, visando a conscientização para a importância da doação de medula óssea e plaquetas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 270/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)